



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.018272/2022
PROCESSO N.º 17377.000515/2022-58

Mandatário: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CATANDUVA

CNPJ: 47.081.625/0001-99

Endereço: BENEDITO ZANCANER, JARDIM DO LAGO

Cidade: CATANDUVA

CEP: 15801-440

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 10/03/2022 a 06/01/2023

Área de Abrangência: Catanduva/SP.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
18	01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, com sugestão de uso de R\$100,00 (cem reais) por voucher.	500,00	9.000,00
2	E para o vendedor cujo nome constar no cupom 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, com sugestão de uso de R\$100,00 (cem reais) por voucher	500,00	1.000,00
18	01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, com sugestão de uso de R\$100,00 (cem reais) por voucher.	500,00	9.000,00
2	E para o vendedor cujo nome constar no cupom 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, com sugestão de uso de R\$100,00 (cem reais) por voucher.	500,00	1.000,00
18	01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, com sugestão de uso de R\$100,00 (cem reais) por voucher.	500,00	9.000,00
2	E para o vendedor cujo nome constar no cupom 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, com sugestão de uso de R\$100,00 (cem reais) por voucher.	500,00	1.000,00
8	01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, com sugestão de uso de R\$100,00 (cem reais) por voucher.	500,00	4.000,00
2	E para o vendedor cujo nome constar no cupom 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, com sugestão de uso de R\$100,00 (cem reais) por voucher.	500,00	1.000,00
18	01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, com sugestão de uso de R\$100,00 (cem reais) por voucher.	500,00	9.000,00
2	E para o vendedor cujo nome constar no cupom 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, com sugestão de uso de R\$100,00 (cem reais) por voucher.	500,00	1.000,00
1	01 (um) Vale-Compra, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com sugestão de uso de R\$1.000,00 (mil reais) por voucher.	5.000,00	5.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$50.000,00



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.018272/2022
PROCESSO N.º 17377.000515/2022-58

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000515/2022-58**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 24/02/2022 às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XMP.GMN.YIR